

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-reitoria de Extensão – PROEX
Nota nº 01/2018

Assunto: Congresso Brasileiro de Extensão Universitária – CBEU 2018

REGULAMENTO DA PROEX PARA CUSTEIO

A Pró-reitoria de Extensão custeará o deslocamento de servidores e estudantes, com vistas à apresentação de trabalhos no 8º CBEU (Congresso Brasileiro de Extensão Universitária) na condição de apresentadores(as) de trabalho aprovado.

Somente será custeado pela PROEX um(a) servidor(a) ou estudante por trabalho aprovado, sendo aquele(a) que figurar como apresentador(a) no ato de inscrição.

A PROEX buscará custear a taxa de inscrição de servidores(as) apresentadores(as) de trabalhos aprovados, desde que o Processo licitatório seja finalizado dentro dos prazos estabelecidos pelo CBEU.

Caso contrário cada servidor deverá arcar com o pagamento da taxa.

Não serão ressarcidos valores de taxa de inscrição.

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES DO EVENTO

Local: UFRN - RN

Inscrição de trabalhos: até 22/03/2018

Divulgação dos resultados (1ª fase): 23/04/2018

Prazo final para pagamento da inscrição aprovados (1ª fase): 30/04/2018

Divulgação dos resultados (Lista de espera): 04/05/2018

Prazo final para pagamento da inscrição aprovados (2ª fase): 11/05/2018

Realização: 28 a 30 de junho 2018

Maiores informações sobre o CBEU:

<http://sigeventos.ufrn.br/eventos/public/evento/CBEU2018>

CONDIÇÕES BÁSICAS PARA O CUSTEIO PELA PROEX

1) Servidor(a) coordenador(a)/orientador(a), ou estudante bolsista de ações de extensão cadastradas na PROEX (programas, projetos, cursos), nos anos de 2016, 2017 e 2018;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-reitoria de Extensão – PROEX
Nota nº 01/2018

2) a comprovação de ser autor(a)/apresentador(a), do trabalho aprovado para apresentação no CBEU;

3) a inexistência de pendências na entrega de relatórios à PROEX e nos relatórios de prestação de contas de viagens anteriores.

QUANTIDADE DE AUTORES(as) CUSTEADOS(as) PELA PROEX

Serão custeados até 20 apresentadores(as), independente da modalidade de trabalho aprovado, de acordo com a premissa a seguir:

1) até 10 servidores(as);

2) até 10 estudantes.

A proporcionalidade servidor-estudante, no limite das 20 vagas, somente será mantida se houver propostas assim selecionadas.

Caso a proporcionalidade fique prejudicada pela ausência de propostas de uma categoria, imediatamente se passará a considerar as propostas da categoria em excedente, até atingir as 20 vagas (se assim houver).

Considerando que está prevista a divulgação dos resultados em duas datas, e dada à necessidade de tramitar os ritos administrativos inerentes, a PROEX considerará para sua análise inicial os trabalhos aprovados na primeira fase de divulgação, e caso não tenham sido preenchidas as vagas, aqueles aprovados na segunda etapa de divulgação dos resultados.

A seleção dar-se-á pela maior pontuação obtida nos critérios estabelecidos.

Caso haja um número superior a 20 servidores(as)/estudantes com trabalhos aprovados pelo CBEU, a PROEX analisará o orçamento 2018 e havendo possibilidade, serão custeados mais apresentadores(as), independente da categoria dos trabalhos, sendo observado, pela ordem:

1) os(as) excedentes às 20 vagas que foram aprovadas na primeira fase da divulgação dos resultados;

2) os(as) excedentes às 20 vagas que foram aprovadas na segunda fase da divulgação dos resultados;

Os campi poderão custear a ida de servidores(as) e estudantes ao CBEU com seus recursos orçamentários. Na sua análise poderão adotar o Regulamento estabelecido para custeio pela PROEX, ou adotar novos critérios de análise.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-reitoria de Extensão – PROEX
Nota nº 01/2018

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA A DEFINIÇÃO DAS VAGAS

Serão consideradas as ações de extensão já finalizadas e que tenham sido desenvolvidas nos anos de 2016 e 2017, e aquelas referentes a ações em desenvolvimento no ano 2018.

Propostas cuja execução é o ano de 2018, somente serão computadas caso constem do registro da PROEX, aprovadas sem nenhuma pendência de documentos ou avaliações. Para a definição de registro e pendências será considerada a data limite de 23/03/2018.

A pontuação das ações extensionistas será assim considerada:

- a) Programa, Projeto ou Curso de Extensão desenvolvido nos anos de 2016 e 2017:
2,0 (dois) pontos por ação;
- b) Programa, Projeto ou Curso de Extensão a executar em 2018:
1,0 (um) ponto por ação;

CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE CUSTEIO À PROEX

A PROEX analisará os pedidos encaminhados pelos(as) autores(as) de trabalhos, desde que enviados exclusivamente no e-mail proex.ifal@gmail.com, com os seguintes documentos anexos:

- Formulário de Solicitação (em anexo), sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos (informações solicitadas);
- Comprovante de inscrição realizada.

A data limite para enviar a solicitação de custeio à PROEX é 27/03/2018 (5 dias após o término das inscrições).

Para facilitar a localização das solicitações no e-mail da PROEX, solicite-se que no campo “assunto”, contenha: CBEU 2018.

Após a data final de recebimento das solicitações (27/03/2018), a PROEX/Comissão Organizadora atuará junto aos campi e Reitoria, visando às providências para compor os processos administrativos necessários.

DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-reitoria de Extensão – PROEX
Nota nº 01/2018

O custeio de servidores(as) e estudantes obedecerá ao estabelecido na legislação e demais normas pertinentes.

Haverá uma Comissão Organizadora nomeada por Portaria do Reitor do IFAL, para coordenar e organizar a participação do IFAL no CBEU 2018.

A PROEX/Comissão Organizadora divulgará se necessário outras Notas complementares para a participação no evento.

Em 08 de março de 2018.

ALTEMIR JOÃO SECCO
Pró-reitor de Extensão